

PROCESSO Nº 23398.001011/2018-23
CONTRATO Nº 05/2018-FOZ DO IGUAÇU
ADITIVO Nº 2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2018-FOZ DO IGUAÇU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS FOZ DO IGUAÇU E ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS.

CONTRATANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR - UASG 158396, CAMPUS FOZ DO IGUAÇU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0003-87, com sede na Avenida Araucária 780, CEP 858600-000m Bairro Vila A, Foz do Iguaçu/PR, neste ato representado por seu Diretor Geral, **ANDERSON COLDEBELLA**, portador da Cédula de Identidade nº 5763486-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 913.577.999-34, designado conforme Portaria nº 1660, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 79.283.065/0003-03, estabelecida a Rua Chile 1107, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, representado por seu Sócio, Senhor **RONALDO BENKENDORF**, portador da Cédula de Identidade nº 2.768.759 SSP/SC e CPF (MF) nº 751.256.849-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de de serviços terceirizados de apoio à atividades operacionais e administrativas, para prestação de serviços de natureza contínua, com vistas a atender às necessidades do Campus Foz do Iguaçu do Instituto Federal do Paraná, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.006489/2017-43, decorrente do Pregão - Sistema de Registro de Preços nº 10/2018, sujeitando-se às Normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO



1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1 Prorrogar a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de setembro de 2020, em conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato principal;

1.1.2 Reduzir as alíquotas do SESC ou SESI e SENAI ou SENAC, para 0,75% e 0,5%, respectivamente, durante os meses de abril a junho de 2020, conforme a MP nº 932/2020;

1.1.3 Reajustar os insumos pelo IPCA (IBGE), para o período de 07/2019 a 06/2020, em 2,13216%, conforme Cláusula Sexta do Contrato principal, retroativo a 6 de julho de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para a nova vigência o valor total estimado do contrato passará de R\$ 225.511,92 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e onze reais e noventa e dois centavos) para R\$ R\$ 225.612,84 (duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), calculado conforme o índice IPCA e a Cláusula Sexta, conforme tabela abaixo:

PLANILHA DE CUSTO - ATÉ 31/03/2020 (ANTES DAS ALTERAÇÕES)

GRUPO	ITEM	LOCAL	POSTO	UASG	QTD (A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C=A*B)	TOTAL (C*7,5 meses)	TOTAL ANUAL SEM REDUÇÃO SISTEMA S (C*12 meses)
8	17	Foz do Iguaçu	Porteiro	158396	2	R\$ 4.013,21	R\$ 8.026,42	R\$ 60.198,15	R\$ 96.317,04
		Foz do Iguaçu	Auxiliar de Serviços Gerais	158396	2	R\$ 2.902,68	R\$ 5.805,36	R\$ 43.540,20	R\$ 69.664,32
	TOTAL DO ITEM 17						R\$ 13.831,78	R\$ 103.738,35	R\$ 165.981,36
	18	Foz do Iguaçu	Oficial de Manutenção Predial	158396	1	R\$ 4.960,88	R\$ 4.960,88	R\$ 37.206,60	R\$ 59.530,56
TOTAL DO ITEM 18						R\$ 4.960,88	R\$ 37.206,60	R\$ 59.530,56	
TOTAL DO GRUPO 8						R\$ 18.792,66	R\$ 140.944,95	R\$ 225.511,92	

PLANILHA DE CUSTO - ENTRE 01/04/2020 E 30/06/2020 (REDUÇÃO DO SISTEMA S)

GRUPO	ITEM	LOCAL	POSTO	UASG	QTD (A)	VALOR MENSAL (D)	TOTAL MENSAL (E=A*D)	TOTAL (01/04/20-30/06/20) ANTES DA REDUÇÃO SISTEMA S (C*3 meses)	TOTAL (01/04/20-30/06/20) APOÓS A REDUÇÃO SISTEMA S (E*3 meses)	TOTAL ANUAL APOÓS A REDUÇÃO SISTEMA S (C*9 meses + E*3 meses)
8	17	Foz do Iguaçu	Porteiro	158396	2	R\$ 3.982,66	R\$ 7.965,32	R\$ 24.079,26	R\$ 23.895,96	R\$ 96.133,74
		Foz do Iguaçu	Auxiliar de Serviços Gerais	158396	2	R\$ 2.882,53	R\$ 5.765,06	R\$ 17.416,08	R\$ 17.295,18	R\$ 69.543,42
	TOTAL DO ITEM 17						R\$ 13.730,38	R\$ 41.495,34	R\$ 41.191,14	R\$ 165.677,16
	18	Foz do Iguaçu	Oficial de Manutenção Predial	158396	1	R\$ 4.924,84	R\$ 4.924,84	R\$ 14.882,64	R\$ 14.774,52	R\$ 59.422,44
TOTAL DO ITEM 18						R\$ 4.924,84	R\$ 14.882,64	R\$ 14.774,52	R\$ 59.422,44	
TOTAL DO GRUPO 8						R\$ 18.655,22	R\$ 56.377,98	R\$ 56.377,98	R\$ 55.965,66	R\$ 225.099,60

PLANILHA DE CUSTO - A PARTIR DE 06/07/2020 (REAJUSTE IPCA)

GRUPO	ITEM	LOCAL	POSTO	UASG	QTD (A)	VALOR MENSAL (F)	TOTAL MENSAL (G=A*F)	TOTAL (14/09/19-31/03/20) ANTES DAS ALTERAÇÕES (C*7,5 meses)	TOTAL (01/04/20-30/06/20) APOÓS A REDUÇÃO SISTEMA S (E*3 meses)	TOTAL (06/07/20-14/09/20) APOÓS REAJUSTE IPCA (G*1,5 mês)	TOTAL (14/09/19-14/09/20) APOÓS REDUÇÃO SISTEMA S E REAJUSTE IPCA	TOTAL (14/09/20-14/09/21) NOVA VIGÊNCIA
8	17	Foz do Iguaçu	Porteiro	158396	2	R\$ 4.013,65	R\$ 8.027,30	R\$ 60.198,15	R\$ 23.895,96	R\$ 12.040,95	R\$ 96.135,06	R\$ 96.327,60
		Foz do Iguaçu	Auxiliar de Serviços Gerais	158396	2	R\$ 2.903,55	R\$ 5.807,10	R\$ 43.540,20	R\$ 17.295,18	R\$ 8.710,65	R\$ 69.546,03	R\$ 69.685,20
	TOTAL DO ITEM 17						R\$ 13.834,40	R\$ 103.738,35	R\$ 41.191,14	R\$ 20.751,60	R\$ 165.681,09	R\$ 166.012,80
	18	Foz do Iguaçu	Oficial de Manutenção Predial	158396	1	R\$ 4.966,67	R\$ 4.966,67	R\$ 37.206,60	R\$ 14.774,52	R\$ 7.450,01	R\$ 59.431,13	R\$ 59.600,04
TOTAL DO ITEM 18						R\$ 4.966,67	R\$ 37.206,60	R\$ 14.774,52	R\$ 14.774,52	R\$ 7.450,01	R\$ 59.431,13	R\$ 59.600,04
TOTAL DO GRUPO 8						R\$ 18.801,07	R\$ 140.944,95	R\$ 140.944,95	R\$ 55.965,66	R\$ 28.201,61	R\$ 225.112,22	R\$ 225.612,84

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/158396

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 339037

PI: LFUNCPO100N

Empenho: 2020NE800010

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

Foz do Iguaçu, 24 de agosto de 2020

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>ANDERSON COLDEBELLA Diretor Geral do Campus Foz do Iguaçu Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>RONALDO BENKENDORF Representante Legal ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.</p>